



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista São Raimundo Nonato		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Cenecista São Raimundo Nonato, no município de Várzea Alegre, INEP nº 23148675.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 2953515/2015	PARECER Nº 0313/2015	APROVADO EM: 1º.06.2015

I – RELATÓRIO

Washington Nogueira Gomes, Coordenador da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC-UDR.Nordeste, mediante Ofício nº 02/2014-UDR.-NE, de 06.01.14, comunica a este Conselho Estadual de Educação a extinção do Centro Educacional Cenecista São Raimundo Nonato, INEP 23148675, no município de Várzea Alegre, a partir de 31.12.2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Artigo 15 da Resolução nº 451/2014, a respeito do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a comunicação e postulação do requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 1º de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE